CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 20

## PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 36-E/2024

EXPEDIENTE
18 / 04 / 24

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei complementar nº 36-E/2024, de autoria do Executivo Municipal que *Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Bolsa Atleta do Município de Conselheiro Lafaiete, para os fins que especifica, e dá outras providências,* vem a esta Comissão para a emissão de parecer, atendendo ao disposto no art. 89, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

### FUNDAMENTAÇÃO

A proposta objetiva instituir o Programa Bolsa Atleta do Município de Conselheiro Lafaiete, estabelecendo as condições para a sua concessão e as pessoas que dele poderão se beneficiar.

Parecer da douta Procuradoria, f. 10/13.

Parecer e Emenda da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, f. 16/18.

Nos limites desta Comissão, o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico vigente.

Portanto, a proposição não apresenta nenhum vício atinente a esta Comissão estando apto para votação.

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, nos termos da alínea "a" do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão concluí pela inexistência de óbice ao prosseguimento da proposta em análise, devendo ser apreciado, discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2024.

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

Vereador Renato Gonzaga de Melo

Vereador André Luís de Menezes

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-17-Abr-2024-17:51-052166-1/2

EXPEDIENTE
18 / 04 / 24

## Comunicado nº 077/2024

*Comunicamos aos membros da Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo, Vereadores Damires Rinarlly Oliveira Pinto, Eustáquio Cândido da Silva, Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.*

*Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça; e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.*

| ***Nº*** | ***Assunto*** | ***Autor*** |
|---|---|---|
| PROJETO DE LEI 036-E-2024 | Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Bolsa Atleta do Município de Conselheiro Lafaiete, para os fins que especifica, e dá outras providências. | Executivo |

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681